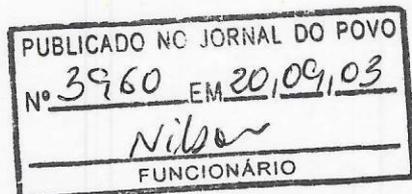




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



## DECRETO Nº 624/2003

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 487/2003, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado em todo seu teor, o Decreto Municipal nº 487/2003, de 30 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a interdição do lote de terras nº 05 da quadra 04, lotes 07 e 08 da quadra nº 17, lotes 03, 04, 06, 07, 08 e 09 da quadra 18, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra nº 19, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da quadra 20, que estão à margem do Córrego Mauá e do Córrego Pingüim, do Jardim Novo Bertioga, situado neste Município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2003

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal